



19236772



08018.046246/2022-64



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça
Plenário do Comitê Nacional para os Refugiados

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ NACIONAL PARA REFUGIADOS – CONARE

Observação: os colchetes – [...] – indicam que informações foram alteradas ou retiradas da ata original, com o objetivo de assegurar o sigilo de informações que poderiam levar à identificação de refugiados ou de solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às 10h, na Sala 304 do Edifício Sede do Ministério da Justiça, foi realizada a 114ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional para os Refugiados (Conare), sob a condução do Presidente do Comitê, **Sr. Gustavo José Marrone de Castro Sampaio**.

Foi registrada a presença do Diretor do Departamento de Migrações do Ministério da Justiça (MJ), **Sr. João Guilherme Lima Granja Xavier da Silva** da Coordenadora-Geral do Conare, **Sra. Maria Beatriz Bonna Nogueira**, da Coordenadora do Conare, **Sra. Flávia Ribeiro Rocha Leão**, dos Representantes do Ministério das Relações Exteriores (MRE), **Sr. Eugênio Vargas Garcia** e **Sra. Juliana Cardoso Benedetti**; dos Representantes do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS), **Sr. Paulo Sérgio de Almeida** e **Sr. Luiz Alberto Matos dos Santos** da Representante do Ministério da Educação (MEC), **Sra. Maria Auriana Pinto Diniz** dos Representantes do Ministério da Saúde (MS), **Sr. Fábio Rocha Frederico** e **Sr. Alexandre Fonseca Santos**, dos Representantes do Departamento de Polícia Federal (DPF), Sr. Juner Caldeira Barbosa e Sr. Samuel de Oliveira Silva; do Representante da Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro (CARJ), **Sr. Cândido Feliciano da Ponte Neto**; do Representante da Cáritas Arquidiocesana de São Paulo (CASP), **Sr. Marcelo Álvares Matias Monge**; dos Representantes do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (Acnur), **Sra. Isabel Marquez** e **Sr. Gabriel Gualano de Godoy**, da Representante do Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH), **Irmã Rosita Milesi**; e da Representante da Associação Antônio Vieira (ASAV), **Sra. Karin Kaid Wapechowski**.

A reunião foi iniciada com a seguinte pauta:

1. Aprovação da Ata da 113ª Reunião Plenária do Conare;
2. Apresentação de dados parciais sobre solicitações de refúgio do período de janeiro e julho de 2016;
3. Informe sobre cumprimento da sentença referente à Ação Civil Pública nº. 002012983.2013.403.6100;

4. Apresentação sobre contribuição do Conare ao Plano Nacional de Ação sobre Mulheres, Paz e Segurança;
5. Validação do material do Acnur de Visibilidade LGBTI para Utilização nos Postos de Atendimento a Refugiados;
6. Deliberação dos casos de elegibilidade, reunião familiar e autorização de viagem para julgamento;
7. Deliberação de casos de reassentamento para julgamento;
8. Informes gerais.

Uma vez acatada a pauta apresentada, o **Sr. Gustavo José Marrone de Castro Sampaio** deu início aos trabalhos, consultando os presentes quanto à aprovação da Ata da 113ª Reunião Ordinária, previamente circulada por meio eletrônico. Face ao consenso entre os membros do Plenário, a Ata foi aprovada sem alterações. Em relação ao segundo item da pauta, o **Sr. João Guilherme Lima Granja Xavier da Silva** conduziu apresentação de dados em relação às Decisões e Solicitações de Refúgio de Janeiro a Julho de 2016; Deferimento e Indeferimento de 2016; e Solicitações de Refúgio por País de Origem. A **Sra. Maria Beatriz Bonna Nogueira** informou sobre a possível realização de missão a fim de estudar a natureza do fluxo de nacionais venezuelanos. O Representante do **Ministério do Trabalho e Previdência Social** elogiou o Comitê quanto a disponibilização dos dados e sugeriu que fosse feita padronização da apresentação levando em consideração a evolução histórica dos dados, salientou que algumas das nacionalidades apresentadas como refúgio pode ter motivação migratória, como no caso do aumento no fluxo de nacionais da Angola, Venezuela e Cuba. O Representante do **Departamento de Polícia Federal** destacou a importância da publicação periódica dos dados e ressaltou que o Convênio com o Observatório das Migrações Internacionais foi finalizado no âmbito do MJ e do DPF, e está sob análise do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); e salientou que o Comitê deve centrar os esforços no Convênio, a fim de permitir aos órgãos participantes delinear e movimentar os dados de refúgio.

Prosseguindo a discussão, o **Sr. Cândido Feliciano da Ponte Neto** parabenizou o trabalho do Comitê ao formatar e publicar os dados apresentados e avaliou que os dados são de suma importância para a preparação de mecanismos de integração local. Ressaltou que o Brasil se destaca na promoção da integração local de refugiados, oriundo da união entre governo brasileiro, sociedade civil e agências internacionais, que potencializam o processo de integração. O **Sr. João Guilherme Lima Granja Xavier da Silva** afirma que através da publicação periódica, objeto da estreita cooperação com o Acnur, ocorrerá a recuperação da curva histórica, levando a discutir tendências de refúgio e, assim, a tomada de decisões baseadas em evidências. A **Irmã Rosita Milesi** avaliou que o conjunto de dados apresentados periodicamente faz com que se criem soluções variadas, identificando a diversidade das solicitações. Destacou a importância de um conjunto soluções visando a variedade e especificidade dos casos apresentados, enunciando as diversas razões quanto à questão do deslocamento dos estrangeiros.

Retomando a palavra, o **Sr. Gustavo José Marrone de Castro Sampaio** concordou com os elementos trazidos pelos representantes e com a necessidade de o Conare estar atento às estatísticas, sob efeito de prevenir problemas. Salientou que a identificação das motivações de vinda e escolha do Brasil para o pedido de refúgio são de grande importância, devendo atentar-se a separar refugio e imigração. Expôs a importância da aprovação da nova Lei de Migração, tornando-se um grande desafio para o governo brasileiro. Ressaltou a importância da união entre o conjunto de entidades para a definição de tarefas assertivas quanto à integração de refugiados. A **Sra. Isabel Marquez** agradeceu o empenho do Comitê e reiterou a importância das missões para identificação da motivação da vinda de nacionais Venezuelanos.

Passando-se, então, para o item seguinte de pauta, a **Sra. Maria Beatriz Bonna Nogueira** informou ao Comitê sobre o cumprimento de uma sentença da Ação Civil Pública nº. 002012983.2013.403.6100, movida pela Defensoria Pública da União. Relatou que a sentença trata de casos de não reconhecimento do protocolo por parte de instituições públicas e privadas, como documento de identificação do solicitante, enumerando as diversas motivações do reconhecimento. A **Sra. Maria Beatriz Bonna Nogueira** relata que a sentença ordena que sejam tomadas as medidas necessárias para fortalecimento do reconhecimento do protocolo como documento de identificação, sendo assim, relatou o envio de ofício circular para as Secretarias Executivas do Governo Federal, a fim de dar conhecimento da sentença e dirimir dúvidas quanto a aceitação do protocolo. Relatou o envio de ofício ao DPF em torno de unificar uma mensagem para circulação e relatou a realização de estudo com a assistência da consultoria de qualidade do Acnur quanto a boas práticas internacionais para a unificação do protocolo e documento de identificação. O Representante do **Departamento de Polícia Federal** informou que enviará mensagem oficial circular pela Coordenação-Geral de Privilégios e Imunidades no âmbito do DPF; e relatou que todo o DPF utilizará o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para tramitação de processos, sugerindo que o processo físico seja escaneado, inserido no SEI e devolvido ao solicitante.

Prosseguindo a discussão, o **Sr. Marcelo Álvares Matias Monge** relatou preocupação quanto a aceitação do protocolo para realização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), devido a relatos de não aceitação no exame realizado no ano de 2015. A esse respeito, o **Sr. Gustavo José Marrone de Castro Sampaio** reiterou que o protocolo tem como função viabilizar a vida socioeconômica do solicitante, garantindo acesso aos mesmos serviços ofertados ao cidadão brasileiro. A **Sra. Maria Auriana Pinto Diniz** informou que acompanhará as orientações dadas ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, junto a Secretaria-Executiva do Ministério da Educação.

Prosseguindo para o item seguinte de pauta, a **Sra. Maria Beatriz Bonna Nogueira** noticiou a contribuição do Conare ao Plano Nacional de Ação sobre Mulheres, Paz e Segurança. Relatou ainda que o Plano é oriundo do trabalho conjunto sob a coordenação da Divisão de Paz do Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Defesa e Ministério da Justiça, tendo como intuito dar andamento à Resolução 1325 da Organização das Nações Unidas (ONU). Informou que a minuta com as ações está em fase de construção e será encaminhada ao Comitê para os devidos ajustes. O **Sr. Eugênio Vargas Garcia** considerou profícua e de grande importância a construção do Plano apresentado, salientando que a participação da sociedade civil seria proveitosa, visto a necessidade de abertura de consulta pública.

O representante do **Ministério do Trabalho e Previdência Social** frisou a importância do debate dentro do Comitê com o enfoque em um recorte que identifique mulheres vítimas de violência dentro das solicitações de refúgio, salientando que o tempo de análise para o pedido de refúgio deve ser otimizado. A esse respeito, o **Sr. Cândido Feliciano da Ponte Neto** registrou perante o Plenário preocupação quanto aos casos vulneráveis. O **Sr. Gabriel Gualano de Godoy** ressaltou a importância do Estado brasileiro na concretude da Resolução 1025 da ONU, consolidando as propostas e elogiou a iniciativa do Comitê. O representante do **Ministério da Saúde** sugeriu a submissão para discussão no Conselho Nacional de Saúde.

Aprovado o encaminhamento, passou-se ao item seguinte da pauta, validação do material do Acnur de visibilidade LGBTI para utilização nos Postos de Atendimento a Refugiado. A **Sra. Maria Beatriz Bonna Nogueira** relata sobre o índice de solicitantes de refúgio por motivação da criminalização de homossexualidade, identidade de gênero e orientação de gênero. O **Sr. Gabriel Gualano de Godoy** explica que o tema foi discutido nas diferentes operações do Acnur no mundo, com intuito de garantir que o sistema de asilo seja sensível a solicitações de pessoas LGBTI em um contexto de deslocamento forçado; que o fomento do material foi realizado pela Organização Internacional para Migrações (OIM); e explicou que o material é composto por um broche em formato de arco-íris, o qual

o Oficial de Elegibilidade usará com intuito de ser identificado pelo solicitante de refúgio LGBTI. Sendo assim, o material foi validado e aprovado pelo Plenário para adoção nos postos.

Tendo sido submetida a todos os Representantes, com antecedência, a íntegra de cada processo incluído na pauta, com a devida instrução e parecer da Coordenação-Geral do Conare, o **Sr. Gustavo José Marrone de Castro Sampaio** passou, então, à apreciação das solicitações de refúgio separadas por indicativo de deferimento, de indeferimento, pedidos de reunião familiar, autorizações de viagem, cessações e perdas da condição de refugiado.

Em seguimento à pauta, a **Sra. Maria Beatriz Bonna Nogueira** iniciou as análises dos casos, prestando ao Plenário o indicativo de retirada de pauta dos casos 08505076000/2015-04 e 08505127141/2014-11, a pedido da Cáritas Arquidiocesana de São Paulo, a fim de realizarem nova entrevista, visto que, foram encontrados problemas na tradução, sendo então retirados de pauta para aguardar as complementações solicitadas.

Foram abertas as discussões sobre o caso 08505129380/2015-89, sobre o qual a **Sra. Maria Beatriz Bonna Nogueira** informou que será retirado de pauta para aguardar discussão ampla sobre a Angola, a fim de tematizar a inserções referentes a cada país de origem dos solicitantes. A pedido dos escritórios do Conare, o caso 08505022886/2015-68, referente a nacional do Irã, será retirado de pauta para realização de nova entrevista.

Na sequência, seguindo os processos de pauta, a **Sra. Maria Beatriz Bonna Nogueira** informou os encaminhamentos para os casos envolvendo nacionais do Mali, de número:

08505050332/2015-51,	08505052223/2015-78,	08505047457/2015-01,	08505047630/2015-63,
08505017366/2015-33,	08505035646/2015-23,	08280015990/2013-16,	08460001378/2014-29,
08096000176/2014-65,	08505043262/2014-01,	08505073063/2014-75,	08505027046/2014-19,
08505023789/2014-10,	08505063445/2014-35,	08505047087/2015-02,	08505074430/2014-01,
08505050998/2014-28,	08505072913/2014-62,	08505072884/2014-39,	08505106485/2014-89,
08460001380/2014-06,	08505010538/2013-77,	08505051004/2014-91,	08505021903/2015-40,
08505021732/2015-59,	08505150744/2014-17,	08505106384/2014-16,	08505137261/2014-19,
08514005128/2014-95,	08505107378/2014-78,	08505089774/2014-14,	08505133698/2014-83,
08505106012/2014-81,	08514005620/2014-61,	08514005621/2014-13,	08505037931/2014-06,
08505037931/2014-06,	08505122432/2014-13.		

Por maioria dos votos do Plenário, esses processos serão retirados para realização de nova entrevista e seguem para análise no próximo Grupo de Estudos Prévios do Conare.

Dando seguimento aos casos, o representante do **Ministério do Trabalho e Previdência Social** questiona o Plenário sobre o caso 08505023159/2015-18 de nacional da China, sugere estudo sobre a política de natalidade do Estado chinês, estando de acordo, o Plenário por estudo, mantém-se pelo deferimento da solicitação.

O **Oficial de Elegibilidade** relatou o caso 08280016289/2015-86, referente a solicitação de refúgio de nacional do Paquistão, descrevendo as razões pelo indeferimento. O caso tratava-se de um paquistânês perseguido por ter comentado sobre a morte da família vizinha. Como não presenciou o crime, o caso foi retirado de pauta para aprofundamento da análise.

Em continuidade aos casos em destaque, passou-se ao caso 08335017773/2011-16, acerca de solicitante de refúgio nacional da Bolívia, sendo descritas as razões pelo deferimento. O nacional relatou ser perseguido politicamente. Após deliberação do Plenário, foi retirada de pauta para novas diligências. Quanto às demais solicitações com indicativo de indeferimento por parte da Coordenação-Geral, o Plenário decidiu unanimemente pelo não reconhecimento da condição de refugiado. O **Sr. Gustavo José Marrone de Castro Sampaio** passou, então, à apreciação das solicitações de reunião familiar. De forma unânime, o plenário decidiu acompanhar os pareceres de deferimento apresentados pela Coordenação-Geral. O **Sr. Gustavo José Marrone de Castro Sampaio** prosseguiu,

então, para a análise dos pedidos de autorização de viagem. Por unanimidade, o Plenário decidiu autorizar os pedidos de viagem ao exterior submetidos à deliberação dos membros do Comitê, contudo, os solicitantes serão avisados quanto ao risco de retornarem ao país de origem.

A **Sra. Maria Beatriz Bonna Nogueira** passou, então, à apreciação das solicitações de reassentamento. A **Sra. Flávia Ribeiro Rocha Leão** explicou o funcionamento do programa de reassentamento brasileiro, oriundo da atuação tripartite, entre o Governo brasileiro, sociedade civil e Acnur. Relatou a Missão Conjunta Tripartite entre o Conare, a Sociedade Civil e o Acnur, a fim de selecionar candidatos ao Programa Brasileiro de Reassentamento Solidário, em Quito, Equador, no período de 25 a 29 de julho de 2016. De forma unânime, o plenário decidiu acompanhar os pareceres de deferimento para os casos de reassentamento.

O **Sr. Gustavo José Marrone de Castro Sampaio** passou, então, ao último item de pauta, informes gerais. O representante do **Departamento de Polícia Federal** informou que foi publicada a Resolução Normativa Nº 122 do Conselho Nacional de Imigração que trata da concessão de permanência no Brasil para vítimas de trabalho análogo ao escravo; sugeriu também que fosse feito levantamento sobre os pedidos de refúgio após as Olimpíadas para a próxima Plenária. A **Irmã Rosita Milesi** relatou preocupação em relação ao não acesso de refugiados ao Benefício de Prestação Continuada, ao que o **Sr. Gustavo José Marrone de Castro Sampaio** relatou que o assunto foi levado a Casa Civil para demais tratativas. O **Sr. João Guilherme Lima Granja Xavier da Silva** informou que o Departamento de Migrações está finalizando uma lista de divulgação e documentação com o apanhado de antigas solicitações de refúgio de nacionais haitianos. O **Sr. Gustavo José Marrone de Castro Sampaio** informou que o primeiro edital de reassentamento nacional está em fase de preparação. Ainda em relação aos informes, comunicou a saída da Coordenadora-Geral do Conare, elogiou a atuação profícua durante a gestão.

Assim, estando presentes os pressupostos de elegibilidade previstos no art. 1º da Lei nº 9.474/97, foram DEFERIDOS os seguintes processos de solicitação de refúgio:

08520015022/2015-00,	08505029665/2015-11,	08505072385/2014-41,	08505092640/2014-72,
08505072344/2014-55,	08280030028/2014-98,	08280000405/2016-26,	08505092891/2014-57,
08505092891/2014-57,	08505092891/2014-57,	08505092891/2014-57,	08505092891/2014-57,
08505092891/2014-57,	08505035129/2014-73,	08505118608/2015-13,	08460004190/2015-13,
08505028360/2015-91,	08704010895/2014-89,	08505034580/2014-73,	08505042765/2014-51,
08505023159/2015-18,	08241001522/2015-92,	08241001563/2015-89,	08241001563/2015-89,
08221014909/2013-85,	08505022095/2015-38,	08505021808/2015-46,	08310006748/2015-19,
08310010786/2014-95,	08460031327/2015-11,	08451010859/2014-34,	08504004949/2013-42,
08503006216/2013-52,	08503006217/2013-05,	08505114284/2013-74,	08460025318/2015-82,
08505109848/2014-38,	08505036571/2015-06,	08280009021/2016-79,	08280029319/2015-14,
08280029319/2015-14,	08280029319/2015-14,	08505093075/2015-41,	08107004051/2015-19,
08505100261/2015-44,	08386002422/2015-39,	08505100542/2014-16,	08505057269/2014-01,
08280012007/2014-91,	08386003650/2014-45,	08452001970/2014-20,	08280023096/2013-10,
08280011230/2015-00,	08460037573/2014-97,	08505043826/2014-06,	08460031983/2014-24,
08460009987/2014-26,	08505126943/2014-04,	08505066700/2014-00,	08505111974/2014-52,
08505147545/2014-13,	08505074818/2014-01,	08505126631/2014-92,	08505091652/2014-80,
08505092605/2014-53,	08505105220/2014-63,	08460036972/2014-31,	08505105578/2014-96,
08505073233/2014-66,	08505071147/2014-19,	08505063678/2014-38,	08505071064/2014-20,
08460040496/2015-33,	08505083250/2015-92,	08460040373/2015-01,	08460025277/2015-24,
08495002933/2015-13,	08460046192/2014-07,	08505049604/2015-70,	08286000705/2015-74,
08286000705/2015-74,	08286000705/2015-74,	08286000705/2015-74,	08286000705/2015-74,
08505036049/2015-16,	08505027965/2015-65,	08505036803/2015-18,	08505036817/2015-31,
08280016078/2015-43,	08505045917/2015-59,	08505030179/2015-45,	08505030179/2015-45,
08505030179/2015-45,	08505030179/2015-45,	08505076748/2015-07,	08505077310/2015-38,

08322000171/2015-01, 08322000171/2015-01, 08322000171/2015-01, 08322000171/2015-01,
08322000171/2015-01, 08322000171/2015-01, 08322000171/2015-01, 08505123013/2015-
71,08353003489/2015-78, 08505109370/2015-27, 08506020662/2015-10, 08260006183/2015-11,
08505098486/2015-23, 08260006189/2015-80, 08353003434/2015-68, 08354004417/2015-38,
08505057032/2015-01, 08505069328/2015-66, 08505063606/2015-71, 08354003394/2015-44,
08354004238/2015-09, 08354004238/2015-09, 08354004238/2015-09, 08354004238/2015-09,
08354004238/2015-09, 08280017682/2015-97, 08505090714/2015-17, 08260006186/2015-46,
08505069638/2015-81, 08505097216/2015-03, 08505065274/2015-60, 08495003076/2015-79,
08505037223/2015-48, 08505078460/2015-69, 08505124272/2015-10, 08505126949/2015-54,
08505123118/2015-21, 08505123411/2015-98, 08505139497/2015-71, 08505124269/2015-04,
08505057572/2015-86, 08495003077/2015-13, 08280005527/2013-66, 08505021878/2015-02,
08505092848/2015-72, 08505064920/2015-71, 08505074734/2015-41, 08505076341/2015-71,
08505116892/2014-02, 08505145695/2014-92, 08505138915/2015-11, 08505119884/2015-91,
08390002057/2014-12, 08505081476/2014-78, 08505058126/2014-16, 08505089167/2014-46,
08280018393/2016-96, 08420013591/2015-31, 08505057560/2014-71, 08390000589/2015-04,
08354003575/2015-71, 08280016396/2014-23, 08437003605/2014-48, 08505061596/2015-30,
08460031204/2015-71, 08491001683/2014-53, 08505116117/2014-49, 08491001694/2014-33,
08386000858/2015-93, 08505021830/2015-96, 08505022015/2015-44, 08505147917/2014-10,
08460001379/2014-73, 08460015673/2014-62, 08460009988/2014-71, 08460004255/2014-40,
08505069910/2015-22, 08505036647/2015-95, 08505053716/2015-25, 08505133605/2014-11,
08505022608/2015-19, 08444007034/2015-11, 08221006822/2013-34, 08505109790/2015-11,
08505109790/2015-11, 08505036814/2015-06, 08505036814/2015-06, 08505078905/2015-19,
08505043080/2015-11, 08505043080/2015-11, 08505043080/2015-11, 08506008581/2016-14,
08389005067/2015-20, 08389005067/2015-20, 08389005067/2015-20, 08389005067/2015-20,
08389005067/2015-20, 08505074886/2015-43, 08505074628/2015-67, 08505057292/2015-78,
08505062112/2015-70, 08505068147/2015-12, 08505068147/2015-12, 08505068147/2015-12,
08460016381/2015-28, 08505082925/2015-86, 08460025257/2015-53, 08495003078/2015-68,
08505089224/2015-78, 08505099679/2015-00, 08280016184/2015-27, 08505123256/2015-18,
08505123256/2015-18, 08505123256/2015-18, 08505123256/2015-18, 08460025369/2015-12,
08460004141/2015-81, 08460040446/2015-56, 08460000532/2016-15, 08460024523/2014-40,
08460.025372/2015-28, 08505109790/2015-11, 08505022713/2015-40, 08505007343/2015-11,
08505007343/2015-11, 08505007343/2015-11, 08280005161/2015-97, 08505021795/2015-13,
08505098421/2015-88, 08505053018/2015-20, 08505057625/2015-69, 08505092542/2015-16,
08505051879/2015-73, 08505080387/2015-95, 08505065115/2015-65, 08505069012/2015-74,
08505053052/2015-02, 08505053163/2015-19, 08505010055/2015-43, 08505.079774/2015-89,
08505082925/2015-86, 08495002998/2015-69, 08485003075/2015-24, 08495003074/2015-80,
08491001201/2015-46, 08505123294/2014-81, 08506006400/2014-53, 08270023651/2015-94.

Não estando presentes os pressupostos de elegibilidade previstos no art. 1º da Lei nº 9.474/97, foram INDEFERIDOS os seguintes processos de solicitação de refúgio:

08505146665/2014-01, 08505141221/2014-71, 08505057749/2014-63, 08460046197/2014-21,
08460043794/2014-02, 08460031607/2015-11, 08505112084/2014-68, 08520001853/2014-13,
08280008874/2014-21, 08388001120/2014-42, 08505028812/2015-35, 08505088866/2014-79,
08505088324/2014-04, 08505036457/2015-78, 08505055672/2015-78, 08505085105/2014-65,
08505057104/2015-10, 08505082657/2015-01, 08505059006/2015-17, 08460033450/2014-87,
08240022172/2014-27, 08505100060/2014-66, 08505091176/2014-05, 08505092271/2014-18,
08460025291/2015-28, 08460025338/2015-53, 08460016328/2015-27, 08461008585/2015-85,
08505089742/2014-19, 08701002061/2014-20, 08441000471/2015-25, 08505151599/2014-83,
08505069373/2015-11, 08505151749/2014-59, 08505119698/2014-71, 08505126360/2014-75,
08451010411/2014-11, 08505147672/2014-12, 08505147488/2014-72, 08280016315/2014-95,
08280016095/2014-08, 08280029991/2014-29, 08451005477/2014-99, 08280015760/2014-38,

08451011242/2014-36,	08068002723/2014-84,	08280016350/2014-12,	08505080374/2014-35,
08506010798/2014-22,	08280016349/2014-80,	08704001683/2014-19,	08505074385/2014-86,
08280015859/2014-30,	08280016157/2014-73,	08280016316/2014-30,	08451011238/2014-78,
08280015834/2014-36,	08280016369/2014-51,	08506010673/2014-01,	08280016279/2014-60,
08506011685/2014-44,	08451010123/2014-66,	08506010805/2014-96,	08280026345/2014-18,
08506010791/2014-19,	08506010147/2014-32,	08280016272/2014-48,	08280016332/2014-22,
08280016342/2014-68,	08280016118/2014-76,	08280002273/2014-13,	08280015999/2014-16,
08280016291/2014-74,	08280016111/2014-54,	08280016082/2014-21,	08280016214/2014-14,
08505145759/2014-55,	08280001725/2014-31,	08280016073/2014-30,	08280012465/2014-20,
08280011990/2014-28,	08280016275/2014-81,	08451011339/2014-49,	08451010959/2014-61,
08280015810/2014-87,	08451011213/2014-74,	08280016096/2014-44,	08107001801/2014-10,
08505150896/2014-10,	08505137009/2014-18,	08505148078/2014-49,	08505050814/2014-20,
08096001393/2014-72,	08444008588/2014-46,	08505126777/2014-38,	08491000748/2014-43,
08354007081/2015-65,	08354007081/2015-65,	08505093099/2014-10,	08388003797/2014-15,
08505140883/2014-24,	08505021033/2015-17,	08451010829/2014-28,	08460038419/2014-32,
08221005777/2014-81,	08221005041/2014-11,	08221005774/2014-48,	08221006896/2013-71,
08220004669/2014-00,	08444000397/2015-17,	08460001353/2014-25,	08221004475/2014-96,
08220017522/2015-52,	08220015349/2014-77,	08220012906/2015-89,	08434002751/2014-86,
08220004717/2014-51,	08220005887/2014-53,	08220007387/2014-56,	08220004954/2014-12,
08451015442/2014-68,	08451001294/2014-02,	08505006101/2014-29,	08451005400/2014-19,
08451014258/2014-09,	08096008838/2014-45,	08220007936/2015-73,	08451002853/2014-93,
08220007393/2014-11,	08451005141/2014-26,	08221001516/2014-92,	08452001939/2014-99,
08505107972/2014-69,	08451014506/2014-11,	08220004986/2014-18,	08451003021/2014-94,
08220010071/2014-41,	08451010830/2014-52,	08451001066/2014-24,	08451010140/2014-01,
08451009808/2014-60,	08451003334/2014-42,	08451009569/2014-48,	08221002946/2014-21,
08220007932/2014-12,	08220018042/2014-28,	08451002378/2014-55,	08221003361/2014-29,
08491000148/2014-85,	08491000006/2014-18,	08220007931/2014-60,	08451007592/2014-06,
08220016598/2014-80,	08220015510/2014-11,	08451007845/2014-33,	08221006228/2014-
24,	08452008823/2014-81,	08220015440/2014-92,	08221014852/2013-14,
08505053974/2014-21,			

08220008602/2014-36,	08221004472/2014-52,	08505112034/2014-81,	08451017682/2014-05,
08220016191/2014-52,	08505022395/2015-17,	08505037999/2015-68,	08505037160/2015-20,
08505147809/2014-39,	08460034705/2013-48,	08505045368/2015-12,	08505140716/2015-64,
08505136794/2015-64,	08505127896/2015-99,	08505127670/2015-98,	08505099865/2015-31,
08505021800/2015-80,	08505141045/2014-78,	08388000563/2014-16,	08388001954/2014-58,
08386015426/2014-04,	08390005414/2015-85,	08390005414/2015-85,	08390005414/2015-85,
08390005414/2015-85,	08505151009/2014-12,	08505140909/2014-34,	08444012834/2014-64,
08505092794/2014-64,	08485004244/2014-81,	08485004244/2014-81,	08485004244/2014-81,
08485004244/2014-81,	08505049842/2014-02,	08701002055/2014-72,	08505141005/2014-26,
08270032096/2014-19,	08352003426/2014-41,	08505141673/2014-53,	08505106009/2014-68,
08505057959/2014-51,	08491000206/2014-71,	08491000655/2014-19,	08096001397/2014-51,
08491001150/2014-71,	08491000769/2014-69,	08505126002/2014-62,	08505053995/2014-46,
08390001641/2014-51,	08501002358/2014-41,	08390006026/2014-31,	08286003865/2014-94,
08505126366/2014-42,	08491000043/2014-26,	08505050176/2014-47,	08505036036/2015-47,
08460004181/2015-22,	08460046201/2014-51,	08505021830/2015-30	

Foram DEFERIDOS os seguintes processos de Reunião Familiar:

08280.046150/2015-67,	08280.046150/2015-67,	08280.046150/2015-67,	08460.046186/2014-41,
08460.031239/2015-19,	08460.031239/2015-19,	08390.001133/2016-34,	08460.001377/2014-84,
08280.008184/2016-34.	08280.008184/2016-34,	08280.008184/2016-34,	08280.008184/2016-34,
08505.013133/2016-42,	08460.008002/2016-15,	08505.128318/2015-70,	08505.128318/2015-70,

Assim, foram DEFERIDOS os seguintes processos de autorização de viagem:

08018.003149/2016-39, 08018.003778/2016-69, 08018.004212/2016-54, 08018.004933/2016-64,
08018.003972/2016-44, 08018.003851/2016-01, 08018.004733/2016-10, 08018.004594/2016-16,
08018.004716/2016-74, 08018.004294/2016-37, 08018.003336/2016-12, 08018.004456/2016-37,
08018.004399/2016-96, 08018.004292/2016-48, 08018.004934/2016-17, 08018.004934/2016-17,
08018.004261/2016-97, 08018.004165/2016-49, 08018.003001/2016-02, 08018.003803/2016-12,
08018.003721/2016-60, 08018.004543/2016-94, 08018.003140/2016-28, 08018.003054/2016-15,
08018.004154/2016-69, 08018.004064/2016-78, 08018.003621/2016-33, 08018.004634/2016-20,
08018.003903/2016-31, 08018.004539/2016-26, 08018.003406/2016-32, 08018.003901/2016-41,
08018.004560/2016-21, 08018.003776/2016-70, 08018.004499/2016-12, 08018.003784/2016-16,
08018.003191/2016-50, 08018.004290/2016-59, 08018.003095/2016-10, 08018.004538/2016-81,
08018.004155/2016-11, 08018.004224/2016-89, 08018.002975/2016-61, 08018.003142/2016-17,
08018.003541/2016-88, 08018.002784/2016-07, 08018.002838/2016-26, 08018.004211/2016-18,
08018.003143/2016-61, 08018.003028/2016-97, 08018.003027/2016-42, 08018.003000/2016-50,
08018.003098/2016-45, 08018.003141/2016-72, 08018.003147/2016-40, 08018.004057/2016-76,
08018.003971/2016-08, 08018.003908/2016-63, 08018.004359/2016-44, 08018.002992/2016-06,
08018.003542/2016-22, 08018.003731/2016-03, 08018.003731/2016-03, 08018.003790/2016-73,
08018.004620/2016-14, 08018.004702/2016-51, 08018.003111/2016-66, 08018.003111/2016-66,
08018.003447/2016-29, 08018.004265/2016-75, 08018.004465/2016-28, 08018.003062/2016-61,
08018.003261/2016-70, 08018.002972/2016-27, 08018.002108/2016-25, 08018.002964/2016-81,
08018.003902/2016-96, 08018.004319/2016-01, 08018.004320/2016-27, 08018.002837/2016-81,
08018.003096/2016-56, 08018.004177/2016-73, 08018.003325/2016-32, 08018.004295/2016-81,
08018.003631/2016-79, 08018.003801/2016-15, 08018.003217/2016-60, 08018.004619/2016-81,
08018.001149/2016-02, 08018.003628/2016-55, 08018.003802/2016-60, 08018.003956/2016-51,
08018.001491/2016-02, 08018.004178/2016-18, 08018.004237/2016-58, 08018.002147/2016-22,
08018.004266/2016-10, 08018.004303/2016-90, 08018.004392/2016-74, 08018.004236/2016-11,
08018.004264/2016-21, 08018.004358/2016-08, 08018.004459/2016-71, 08018.004374/2016-92,
08018.003647/2016-81, 08018.004531/2016-60, 08018.004622/2016-03, 08018.004241/2016-16,
08018.003059/2016-48, 08018.004654/2016-09, 08018.003233/2016-52, 08018.004151/2016-25,
08018.002786/2016-98, 08018.002761/2016-94, 08018.002762/2016-39, 08018.003632/2016-13,
08018.002996/2016-86, 08018.003648/2016-26, 08018.003182/2016-69, 08018.003186/2016-47,
08018.003285/2016-29, 08018.002998/2016-75, 08018.003189/2016-81, 08018.003943/2016-82,
08018.001914/2016-86, 08018.004060/2016-90, 08018.004073/2016-69, 08018.004069/2016-09,
08018.004246/2016-49, 08018.003216/2016-15, 08018.003110/2016-11, 08018.004291/2016-01,
08018.004653/2016-56, 08018.004454/2016-48, 08018.004090/2016-04, 08018.004730/2016-78,
08018.002999/2016-10, 08018.003955/2016-15, 08018.004657/2016-34, 08018.004658/2016-89,
08018.004238/2016-01, 08018.004663/2016-91, 08018.003911/2016-87, 08018.004627/2016-28,
08018.004624/2016-94, 08018.004179/2016-62, 08018.004393/2016-19, 08018.002736/2016-19,
08018.002764/2016-28, 08018.004262/2016-31, 08018.003049/2016-11, 08018.004500/2016-17,
08018.002996/2016-86, 08018.003115/2016-44, 08018.003115/2016-44, 08018.003129/2016-68,
08018.004183/2016-21, 08018.004621/2016-51

Assim, foram DEFERIDOS os seguintes processos de reassentamento:

08018.005115/2016-89, 08018.005117/2016-78, 08018.005118/2016-12, 08018.005120/2016-91,
08018.005121/2016-3.

Nada mais havendo, a reunião foi encerrada.

Gustavo José Marrone de Castro Sampaio	Eugênio Vargas Garcia
Presidente do CONARE	Representante do MRE
Paulo Sérgio de Almeida	Maria Auriana Pinto Diniz
Representante do MTPS	Representante do MEC
Juner Cladeira Barbosa	Cândido Feliciano da Ponte Neto
Representante do DPF	Representante da Sociedade Civil
Alexandre Fonseca Santos Representante do Ministério da Saúde	